ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.798/2021

GABINETE DO PREFEITO
Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593

LEI MUNICIPAL Nº 2.798/2021
DE, 21 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e por Anulação Parcial de Dotação e dá outras

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENPTAroBviUdEênNcOia–s.RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.
FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO aprovou e eu sanciono a seguinte.
LEI
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação e por anulação parcial de dotação, no valor de **R$1.648.404,77 (um milhão, seiscentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e quatro reais e setenta e sete centavos),** destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR:			
SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
05.001 - Secretaria Municipal de Infraestrura Urbana e Serviços Públicos - SEMUSP			
05.001.26.782.2112.2.221	**Manter Estradas Vicinais**	**Valor**	**Fonte/ Recursos**
4.4.90.51.00	Obras e instalações	1.438.431,65	2.14.37-Outros Convênios do Estado (não relacionados a Educação/Saúde)
TOTAL A SUPLEMENTAR		**1.438.431,65**	
SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO			
05.001.26.782.2112.2.221	**Manter Estradas Vicinais**	**Valor**	**Fonte/ Recursos**
4.4.90.51.00	Obras e instalações	209.973,12	1.00.44 - Recursos Próprio/Ordinários
TOTAL A SUPLEMENTAR		**209.973,12**	
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		**1.648.404,77**	

Art. 2º O Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação e por anulação parcial de dotação.

Excessso de Arrecadação			**1.438.431,65**
ANULAR:			
ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO			
03.001 - Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão Coordenação geral - SEMPLAN			
03.01.99.999.9999.0999	**Reserva de Contigência**	**Valor**	**Fonte/ Recursos**
9.9.99.99.99	Reserva de Contigência	209.973,12	1.00.0 - Recursos Próprio/Ordinários
TOTAL GERAL ANULAR		**209.973,12**	

Art. 3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

,
Pimenta Bueno - RO, 21 de Setembro de 2021

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:26BCDAFB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 24/09/2021. Edição 3058
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/